

*Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
São José do Barreiro – SP*

*Rua José Bento Teixeira, 45 - centro  
Pabx: (012) 577.1288  
e-mail: pmetsjb@iconet.com.br*

CNPJ n.º 45.200.623/0001 - 46

**LEI N.º 020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003**

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 2004.**

Marco Antônio de Oliveira Santos, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Orçamento do Município de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2004 (dois mil e quatro), estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei .

**Artigo 2º** - A Receita será realizada, mediante a arrecadação de tributos, renda e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e, das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei com o seguinte desmembramento:

<b>1.0</b>	<b>Receitas Correntes</b>		<b>5.255.000,00</b>
1.1	Receita Tributária	290.000,00	
1.3	Receita Patrimonial	20.000,00	
1.6	Receita de Serviços	54.000,00	
1.7	Transferências Correntes	4.740.000,00	
1.9	Outras receitas correntes	151.000,00	
<b>2.0</b>	<b>Receitas de capital</b>		<b>1.245.000,00</b>
2.2	Alienação de bens móveis	20.000,00	
2.4	Transferências de Capital	1.225.000,00	
<b>TOTAL DA RECEITA</b>			<b>6.500.000,00</b>

**Artigo 3º** - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros, “Programas de Trabalho e Natureza da Despesa”, que apresenta o seguinte desdobramento:



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
São José do Barreiro – SP*

Rua José Bento Teixeira, 45 - centro

Pabx: (012) 577.1288

e-mail: pmetsjb@iconet.com.br

CNPJ n.º 45.200.623/0001 - 46

**I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

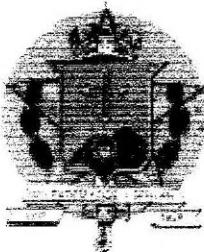
01	Legislativa	250.000,00	
04	Administração	1.179.000,00	
08	Assistência Social	125.000,00	
10	Saúde	1.166.000,00	
12	Educação	1.950.000,00	
15	Urbanismo	1.165.000,00	
18	Gestão Ambiental	25.000,00	
23	Comercio e Serviços	133.000,00	
26	Transporte	318.000,00	
27	Desporto e Lazer	144.000,00	
99	Reserva de Contingência	45.000,00	
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>6.500.000,00</b>

**II - POR PROGRAMAS**

031	Ação Legislativa	250.000,00	
122	Administração Geral	807.000,00	
123	Administração Financeira	372.000,00	
244	Assistência Comunitária	125.000,00	
301	Assistência Básica	1.166.000,00	
361	Ensino Fundamental	1.812.000,00	
365	Educação Infantil	138.000,00	
452	Serviços Urbanos	1.165.000,00	
542	Controle Ambiental	25.000,00	
695	Turismo	133.000,00	
782	Transporte Rodoviário	318.000,00	
812	Desporto Comunitário	144.000,00	
999	Reserva de Contingência	45.000,00	
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>6.500.000,00</b>

**III - POR CATEGORIAS ECONOMICAS**

3000	Despesas Correntes	5.020.100,00	
4000	Despesas de Capital	1.434.900,00	
9999	Reserva de Contingência	45.000,00	
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>6.500.000,00</b>



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
São José do Barreiro – SP*

*Rua José Bento Teixeira, 45 - centro*

*Pabx: (012) 577.1288*

*e-mail: pmetsjb@iconet.com.br*

CNPJ n.º 45.200.623/0001 - 46

**IV - POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO**

1	Poder Legislativo	250.000,00	
2	Poder Executivo	6.250.000,00	
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>6.500.000,00</b>

**Artigo 4º** - O Poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I - realizar operação de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária, ate o limite de 5% (cinco por cento) da receita estimada, nos termos da legislação vigente ;

II - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

III e IV – Emenda Aditiva n. 01 – art. 1.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

São Jose do Barreiro, 30 de dezembro de 2003.

Marco Antonio de Oliveira Santos  
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves  
Assistente Administrativo